PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 815/97

"DÁ NOME A ESCOLA MUNICIPAL"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada Escola Municipal "Monteiro Lobato", a escola de 1ª a 4ª. série, originária da municipalização da E. E. "Chico Resende".

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 1997.

LUCAS ANTÓNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

MARIA ALVES DE MENDONÇA E RESENDE
Secretária Municipal de Administração